



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 498

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA  
PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO  
DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado  
do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010 a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas dotações seguintes:

Dotação: 200610.267820471.031  
Ficha 000000222  
Órgão 200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
Unidade 210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
Elemento 344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 350.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura da suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte dotação:

Dotação 100100.0103100011.001  
Ficha 0000001  
Órgão 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
Unidade 100 – GABINETE DO PRESIDENTE  
Elemento 344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 350.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 20 de agosto de 2010.

**EDECIR FELIPE**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração e Finanças